



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABI
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 089/2021
DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

**CONCEDE A RENOVAÇÃO DA CESSÃO DO
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
GLEIJONSON COUTO DE SÁ, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABI, ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, que lhe confere o Artigo 87, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 46 da Lei Municipal nº 170, de 10 de abril de 2008, Estatuto do Servidor Público do Município de Itabi/SE.

CONSIDERANDO o Ofício 054/2021, de 23 de dezembro de 2021, da Prefeitura Municipal de Gararu, o qual consta o requerimento da renovação da cessão de servidor;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a renovação da cessão do servidor **GLEIJONSON COUTO DE SÁ**, portador do RG/CI de nº 1.110.199 SSP/SE e do CPF de nº 610.240.155-72, ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, para continuar desenvolvendo suas atividades junto a Prefeitura Municipal de Gararu, Estado de Sergipe, com ônus para o órgão cessionário.

Art. 2º – A renovação da cessão se dará pelo prazo de 03/01/2022 à 31/12/2022, podendo ser extinta a qualquer tempo em casos em que o interesse público o exigir;

Art. 3º – Fica estabelecido que o órgão cessionário deverá se manifestar pela renovação ou não da cessão do servidor, no prazo máximo de 30 (trinta) dias anteriores ao término da vigência desse instrumento;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABI, ESTADO DE SERGIPE, em 29 de dezembro de 2021.

AMYNTHAS BARRETO JÚNIOR
Prefeito Municipal